

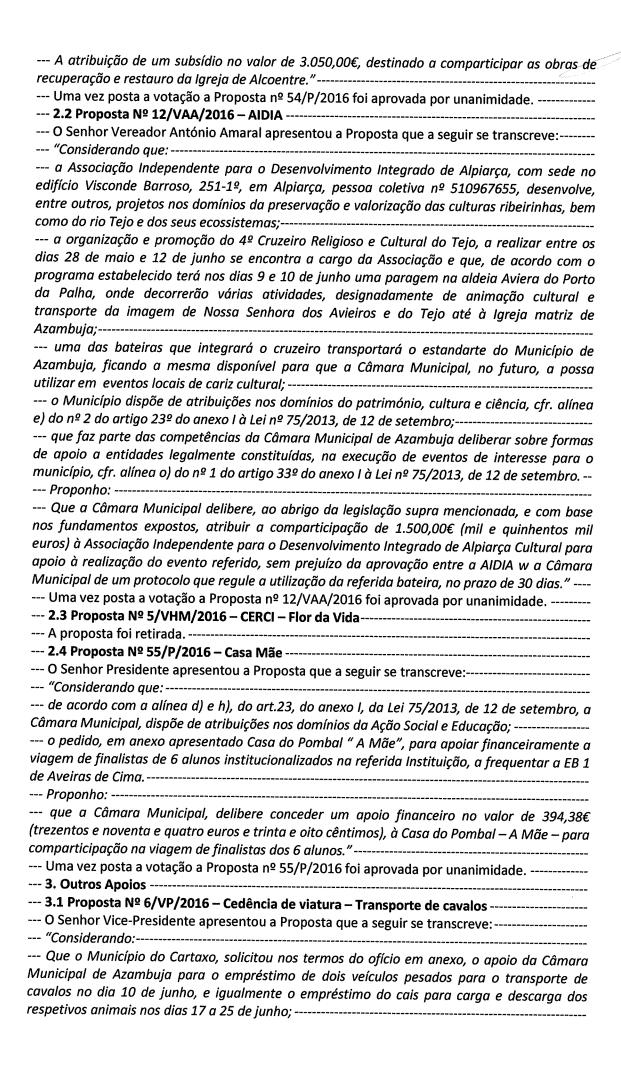
MUNICÍPIO DE AZAMBUJA Câmara Municipal

EDITAL Nº 49 / 2016

Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna públicas
de acordo com as disposições do art.º 56 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a
deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 7 de
junho de 2016
ORDEM DO DIA
VOTO DE LOUVOR
O Senhor Presidente apresentou a Voto de Louvor que a seguir se transcreve:
"Num tempo de tantas incertezas é cada vez mais relevante que os adolescentes receban na sua formação valores importantes de vida
Mais uma vez, vários alunos da Escola Secundária de Azambuja foram premiados no
Concurso de Jovens Cientistas e Investigadores de 2016 e, alguns dos grupos premiados, irão
representar o nosso País e o Concelho de Azambuja, em Los Angeles (USA) e Bruxelas (Bélgica)Apesar dos prémios obtidos pelos vários grupos de alunos, é de realçar o papel e contributo
da professora Margarida Duarte no sucesso e nos resultados alcançados, certamente motivador e inspirador para todos os alunos e impulsionador de novos projetos, atraindo os jovens para carreiras profissionais ligadas à Ciência, à Tecnologia, à Investigação e ac
Desenvolvimento
Acresce que todos estes prémios têm sido conquistados por alunos de uma escola pública. E
Escola Secundária de Azambuja é um excelente exemplo daquilo que pode e deve ser a escolo
pública
Pelo enorme orgulho nos resultados alcançados, que prestigia e dignifica a Escola e o Município, motivador e inspirador para todos os alunos e impulsionador de novos projetos, propõe-se que seja atribuído um Voto de Louvor aos Jovens Cientistas, abaixo mencionados: Área Cientifica: Química
Título: A fluorose pode ser combatida comgiz! — Menção Honrosa JCI
Autores: Diogo Fernandes Sucena; Iryna Vykhlyantseva;
Professor Coordenador: Margarida Duarte
Escola: Escola Secundária da Azambuja
Área Cientifica: Química
Título: Biomassa da casca de banana na limpeza de águas coloridas e de efluentes com excesso de níquel – 2.º lugar, ex-aequo (JCI) com participação na INTEL/ISEF, em Los Angeles, Estados Unidos da América + Menção Honrosa (FCT)
Autores: Gustavo Rafael Rito Carvalho; Ana Lúcia Ferreira da Silva; Joana Amendoeira
CabaçoCabaço
Professor Coordenador: Margarida Duarte
Escola: Escola Secundária de Azambuja
Área Cientifica: Química
Título: Caseinato de Sódio: cola polimérica e película transparente - Menção Honrosa FCT
Autores: João Pedro Pacheco Gaspar; Maria Eduarda Delfim Oliveira; Luísa de Aragão Ramos
Professor Coordenador: Margarida Duarte
Escola: Agrupamento de Escolas de Azambuja
Área Cientifica: Química

Título: Deter	minação da C	Quantidade de Cálcio I	Biodisponível na Casca de Ovo	- 2.º lugar, ex
			ruxelas, Bélgica	
Autores: Hen	rique Miguel (da Rocha Gonçalves; I	Aargarida Ribeiro de Sousa; N	elya Kril
		-		
•				
Título: Deter	minação de á	cido ascórbico com ch	iclete indicadora - Menção Ho	nrosa JCI
Autores: Bea	ıtriz Isabel Caı	voeiro Patrício; Henri	que Faria Calado dos Santos	
Propõe-se ai	inda que dest	e Voto de Louvor seja	dado conhecimento à Escola	Secundária de
			spetivos alunos e à Assemblei	a Municipal de
•			 provado por unanimidade	
		APROVAÇÃO I	DE ATAS	
A ata da reur	nião de 7 de a	bril de 2015 foi aprov	nda com seis votos a favor 3 d	o PS, Vereado
António Jorge L	.opes da CPFN	NT, do Vereador David	l Mendes da CDU e do Verea	dor Herculand
Martins, e uma	abstenção da	Vereadora Maria João	Canilho da CPFNT	
A ata da rei	união de 24 (de maio de 2016 foi	aprovada com seis votos a f	favor 3 do PS
Vereadora Mar	ia João Canill	ho da CPFNT, do Ser	hor vereador David Mendes	da CDU e do
Senhor Vereado	or Herculano	Martins, e uma abste	nção do Vereador António J	orge Lopes da

1. Proposta i	№ 52/P/2016	– Compromisso Plur	anual – Comissão de Acompa	anhamento da
O Senhor Pre	sidente apres	entou a Proposta que	a seguir se transcreve:	
"Considerand	lo:			
o teor da P	roposta № 5	3/P/2015, aprovada	em 5 de maio, visando a co	onstituição do
Comissão de Ac	ompanhamen	to da Concessão da E	xploração e Gestão dos Serviç	os Públicos do
Distribuição de A	Água e de Dre	nagem de Águas Resi	duais de Azambuja;	····
a necessidade	e de continuai	r a assegurar o funcio	namento da citada Comissão e	e, bem assim d
assunção das de	espesas a ela i	nerentes;		
Proponho que	e a Câmara au	ıtorize a assunção:		
de comprom	isso plurianu	al referente à Comiss	ão de Acompanhamento da	Concessão da
Exploração e Ge	estão dos Serv	viços Públicos da Dist	ribuição de Água e de Drenag	gem de Águas
Residuais de Az	ambuja, até	final de 2017, a sati	sfazer pelas RO 05/020214 ((2.500€) e RO
05/01021302 (7	00€) na AP 05	01.01, prevendo-se a	sua distribuição da seguinte fo	orma:"
	ANO	RO 020214	RO 01021302	
	2016	1.000,00€	280,00€	
	2017	1.500,00€	420,00€	
Uma vez post			016 foi aprovada com cinco v	ntos a favor 2
do PS. do Vere	eador David	Mendes da CDII e	do Vereador Herculano Ma	utins a duas
abstenções da C	PENT			runs, e duas
-				
-)	
O Senhor Pres	sidente anres	o – igi eja de Aicoentri		**************
"Considerand	o'	entou a Proposta que	a seguir se transcreve:	
Que e utribuiç Que de geord	ao aus Auturi	quius iocais promover	o bem estar social das popula	ções;
que ue acora:	o com a aline	u v), ao art.33, ao an	exo I, da Lei 75/2013, de 12 d	e setembro, é
iu competencia	uu Camara	uenperar sobre fori	nas de apoio a entidades e	e organismos
eguimente exist	entes, que pro	omovam no Municipio	fins de interesse público;	
o pealao apre	sentaao pela	rabrica da Igreja Pard	quial de Alcoentre, em anexo.	



Municipal de	icípio de Benavente, solicitou nos termos do ofício em anexo, o apoio da Câmaro Azambuja para o empréstimo de duas camionetas para o transporte de cavalo
Que entre	25 de junho;tos tem sido habitual a colaboração ao nível de cedência de
transportes;	
Que a cola	boração institucional entre as entidades é fundamental para o desenvolvimento
	lades, e com vista a permitir uma gestão mais eficiente dos seus recursos
Proponho	
Que a Câm	ara delibere ceder a título gracioso o referido transporte ao Município do Cartaxo
e ao Município	o de Benavente, bem como a utilização do cais para cargas e descargas nos dias no."
Uma vez po	sta a votação a Proposta nº 6/VP/2016 foi aprovada por unanimidade
	a № 57/P/2016 – Transporte para Estagiários
	residente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
	ndo que:
de acordo (com a alínea u), do art.33, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é da
competência	da Câmara Municipal, promover a oferta de cursos de ensino e formação
profissional di	ual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social,
cultural, educi	ativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo
	ontribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;
	em anexo, apresentado pelo Agrupamento de Escolas de Escolas do Alto de
•	ento de Escolas do Alto de Azambuja referido, tem necessidade de assegurar
	o transporte dos seus formandos para os vários locais de estágio;
a Câmara	Municipal tem os meios necessários para assegurar os transportes dos
estagiários:	
	encontram abrangidos pelo seguro escolar durante o decorrer do estágio
Proponho: -	
•	ara Municipal delibere autorizar a celebração do protocolo em anexo, com o
Agrupamento :	de Escolas do Alto de Azambuja."
"Minuta de	Protocolo de Parceria
Entre:	
O Município	o de Azambuja, NIPC 506821480, com sede na Praça do Município, nº 19, 2050-
315 Azambuja	i, representada neste ato pelo Sr. Presidente, Luís Manuel Abreu de Sousa
portador do C	C nº 02205712, válido até 24.08.2020, adiante designado por Município de
O Agrupam	ento de Escolas do Alto Concelho de Azambuja, NIPC 600074935, com sede na
Rua da Carrap	atosa, 2065-328, na União de Freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova
	Maçussa, Concelho de Azambuja, adiante designado por Agrupamento Escolar,
epresentado p	relo Sr. Professor António Augusto Dias, Titular do Cartão de Cidadão 044266480
ZY 7, válido at	é 19.05.20.21, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, na qualidade de
	deres para o ato
•	do o disposto na portaria nº 292-A/2012 de 26 de setembro, despacho nº
653/2013 de	3 de abril, despacho normativo nº 13/2014 de 15 de setembro, o despacho nº
353/2015 de	1 de abril e a portaria 341/2015 de 9 de outubro
Consideran	lo que, as entidades abaixo referidas pretendem dar satisfação às necessidades
le uma oferta	de formação no âmbito da prática simulada dos Cursos Vocacionais
Consideran	do que la Agrungmenta de Escolas de Alta Canalla altata de Cala
uncionar curca	do que, o Agrupamento de Escolas do Alto Concelho abaixo referido, tem a
	s vocacionais de 3º ciclo, com as seguintes componentes vocacionais:
-	0S
	stelaria
- Consideran	do que o Agrupamento de Escolas do Alto Concelho, tem necessidade de
ssegurar o tra	nsporte dos seus formandos para os locais de estágio

	erando que, o Município de Azambuja, tem os meios necessários para assegurar o
	e dos estagiários, garantindo a deslocação dos alunos entre a Escola Básica e o
	estágio, nos horários a definir
entre a ec	erando que, é objetivo do presente protocolo contribuir para o reforço da relação cola e os seu meio envolvente, bem como, para o desenvolvimento das competência:
dos invens	r nas áreas da Cozinha e Pastelaria, Artes e Ofícios e Ecoturismo
	erando que, é objetivo do presente protocolo contribuir para o reforço da relação
	cola e o mercado de trabalho, estreitando parcerias com empresas, que fomentem o
formação	e inserção dos jovens em contextos de aprendizagem mais práticos nos setores
empresari	ais e agrícolas que contribuam para o desenvolvimento das competências dos jovens
	referidas
_	rado presente Protocolo que se rege pelos seguintes artigos:
	[9
Estão in	ncluídos no presente protocolo os transportes para:
a) O pro	ograma de formação da prática simulada das áreas vocacionais de:
	Oficios
Cozinho	a e Pastelaria
Ecoturis	smo
Artigo 2	9.9
É da res	ponsabilidade do Agrupamento de Escolas:
a) Infoi	rmar o Município de Azambuja dos locais, horários e dos alunos para a formação
prática e to	eórica
b) Dispo	or de consumíveis necessários à formação pretendida
É da res	ponsabilidade do Município de Azambuja:
a) Asse	gurar a mobilidade dos formandos nos momentos de formação prática, em viaturas
	no cumprimento dos horários definidos, entre a Escola Básica de Manique do
	e os vários locais de estágio
Os hord	ários e locais de formação serão definidos em articulação entre os outorgantes no
	dar resposta aos compromissos assumidos
•	
	igios decorrerão entre 8 e 29 de junho no horário de trabalho a acordar entre as
•	o
_	
	esente protocolo não fica prevista qualquer obrigatoriedade de remuneração por Iunicípio
	9
_	o jurídico os alunos permanecem sob a responsabilidade do Agrupamento de Escolas
do Alto Coi	o juridico os dianos permanecem sob a responsabilidade do Agrupamento de Escolas ncelho de Azambuja. Durante a realização das atividades de estágio, os alunos estão
abranaidos	s pelo seguro escolar, em caso de acidente ocorrido na Câmara Municipal, ou no
	a os outros locais de estágio
	oo
_	nte protocolo espelha as intenções das partes e não constitui qualquer obrigação
prévia rela	itiva ao suporte de custos ou honorários dos intervenientes
	o
	ıer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por
acordo enti	re ambas as partes
O nresei	nte protocolo é constituído por 3 folhas e foi feito em duplicado ficando um exemplar
na posse de	e cada um dos outorgantes."
Uma vez	z posta a votação a Proposta nº 57/P/2016 foi aprovada por unanimidade
3.3 Pron	osta Nº 8/VP/2016 – Cedência de areia – União das Freguesias
O Senho	r Vice-Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
"CONSIE	PERANDO:

Que nos termos da alínea o), do nº 1,do art.º 33, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, é do competência da Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos que promovam, no Município, fins de interesse público;
O pedido apresentado pela União de Freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova de S. Pedro e Maçussa de cedência de três carradas de areia para colocação junto ao cemitério e
polidesportivo de Manique do Intendente
Que a Camara Municipal, delibere autorizar a cedência de três carradas de areia para d
União de Freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova de S. Pedro e Maçussa."
Uma vez posta a votação a Proposta nº 8/VP/2016 foi aprovada por unanimidade
4. Ratificação de Despachos
4.1 Proposta Nº 53/P/2016 - Donativo da Sociedade Agro-Pecuária do Vale da Adega
O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
"Considerando:
A vontade manifesta pela Sociedade Agro-Pecuária do Vale da Adega, em doar 9 garrafões
de 5 litros cada de azeite ao Município de Azambuja, para utilização pelas Associações /
Coletividades na Praça das Freguesias, na Feira de Maio 2016;
Que é competência própria da Câmara Municipal aceitar doações em benefício do
Município, conforme disposto na al. j) nº 33 do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro Proponho
Que a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do supra disposto, delibere ratificar o
Despacho 11/P/2016 de 25 de maio, que aceita o donativo da Sociedade Agro-Pecuária do Vale da Adega ao Município de Azambuja."
Uma vez posta a votação a Proposta nº 53/P/2016 foi aprovada por unanimidade
4.2 Proposta Nº 56/P/2016 - Donativo AUCHAN
O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
que a empresa Auchan Portugal Hipermercados, doou à Câmara Municipal bens alimentares
e outros, conforme listagem anexa;
a mais valia que os produtos terão para utilização na Divisão de Desenvolvimento Socio-
Cultural, nas diversas atividades programadas cm as várias escolas dos Agrupamentos do Concelho;
que é competência própria da Câmara Municipal aceitar doações em beneficio do
Município, conforme disposto na al) j) n.º 33 do anexo I á Lei 75/2013, de 12 de Setembro Proponho:
Que a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos supra dispostos, delibere ratificar o
Despacho 8/P/2016 de 7 de abril que aceita o donativo da empresa Auchan Portugal Hipermercados, ao Município de Azambuja."
Uma vez posta a votação a Proposta nº 56/P/2016 foi aprovada por unanimidade
4.3 Proposta № 7/VP/2016 – Divertimento Eletromecânico
A proposta foi retirada
5. Proposta № 9/VP/2016 – Programa de Sorteio – Mercado Mensal
O Senhor Vice-Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
"Considerando que:
se prevê a mudança do Mercado Mensal de Azambuja para um novo recinto junto à Várzea
do Valverde a partir do mês de setembro de 2016;
se encontra elaborada a planta de localização para os diversos setores de venda no novo recinto do Mercado Mensal de Azambuja;
importa definir e publicitar as regras para a realização do sorteio com vista à atribuição do
direito de ocupação dos espaços de venda no Mercado Mensal, conforme programa em anexo; Proponho:
Que a Câmara Municipal delibere, com base nos fundamentos expostos, e ao abrigo do
disposto nos artigos 9.º a 12.º Regulamento do Comércio e Retalho não Sedentário do Município de Azambuja em vigor, aprovar o Programa de Sorteio para Atribuição do Direito de

Ocupação dos Espaços de Venda no Mercado Mensal, bem como a planta do mesmo em
anexo."
"PROGRAMA DO PROCEDIMENTO DE SORTEIO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO
DOS ESPAÇOS DE VENDA NO MERCADO MENSAL"
Capitulo I
·
Artigo 1º
Objeto do Procedimento
1. O presente Procedimento tem por objeto a atribuição, por sorteio a realizar mediante ato público, do direito de ocupação dos espaços de venda do Mercado Mensal de Azambuja de acordo com o disposto no Regulamento de Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Azambuja em vigor.
2. A ocupação dos espaços de venda inicia-se no mercado imediatamente a seguir à
realização do sorteio e tem sempre carácter oneroso e precário, não havendo espaços
atribuídos a título permanente ou exclusivo, sendo o respetivo direito atribuído pelo período de
3 (três) anos, mantendo-se tal direito, durante esse período, nos termos previstos do artigo
10.º do mencionado Regulamento
Artigo 2º
Entidade Pública que promove o ato público
O procedimento de sorteio é promovido pelo Município de Azambuja, pessoa coletivo nº
506821480, com sede na Praça do Município, nº 19, 2050-315 Azambuja, Telefone: 263400400; Endereço Eletrónico: geral@cm-azambuja.pt; sítio de Internet: www.cm-azambuja.pt, sendo responsável pela organização do sorteio o Serviço da Subunidade de
Ambiente e Serviços Urbanos, cujo horário de funcionamento e das 9h00 as 16h00, nos dias
úteis
Artigo 3º
Condições de acesso ao Sorteio
1. O sorteio a realizar para atribuição dos espaços de venda decorrerá em duas fases, sendo que a primeira fase é restrita aos feirantes que já exercem a sua atividade no atual mercado mensal de Azambuja, e a segunda destinada aos feirantes que pretendam iniciar pela primeira vez a sua atividade no novo mercado mensal de Azambuja, e desde que existam espaços vagos 2. Podem candidatar-se ao sorteio as pessoas singulares ou coletivas que sejam portadoras de título válido para o exercício da atividade de comércio a retalho não sedentário
3. Não serão admitidos a sorteio os concorrentes que não tenham a sua situação, decorrente do exercício da sua atividade, regularizada perante o Município de Azambuja
Espaços de venda
1. O direito de ocupação dos espaços de venda é adquirido por sorteio, a realizar por ato público e por setor de atividade, após manifestação de interesse pelos feirantes, mediante apresentação de candidatura
2. Os espaços de venda terão a área de 6m x 6m, e a sua disposição será efetuada por
setores de atividade conforme identificado na planta anexa ao presente Programa
Taxa de Ocupação
1. Pela ocupação do espaço de venda é devido o pagamento de uma taxa, nos termos do
disposto no Regulamento do Comércio e Retalho não Sedentário do Município de Azambuja 2. De acordo com o previsto no Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja em vigor no Município de Azambuja, a taxa devida será de 1,23€ (um euro e vinte três cêntimos) por dia e por metro quadrado
Artigo 6º
Regulamento e Outras Disposições
Nas suas candidaturas, os concorrentes comprometem-se a cumprir a lei e as normas do presente Programa de Procedimento, bem como o disposto no Regulamento do Comércio e
Retalho não Sedentário do Município de Azambuja

Capitulo II
Candidaturas
Artigo 7º
Apresentação das Candidaturas
1. As candidaturas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados até
6h00, do dia 11 de julho de 2016
2. A apresentação das candidaturas ao sorteio para a atribuição do direito de ocupação d
spaços de venda é feita mediante requerimento, cujo modelo será disponibilizado na Unida
le Atendimento ao Público ou no seu sítio de internet (www.cm-azambuja.pt), o qual deve
er acompanhado dos seguintes documentos:
a) Cópia de título válido para o exercício da atividade de comércio a retalho não sedentário
b) Cópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou cópia do Cartão (
idadão;
c) Declaração comprovativa da situação regularizada perante a Câmara Municipal (
zambuja;
- 3. Quando se tratar de pessoa coletiva, para além dos documentos constantes das alíne
l, a) e c) deverão ser entregues, ainda, os seguintes documentos:
- a) Cópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou cópia do Cartão de Cidado
o sócio gerente que seja titular do título válido para o exercício da atividade de comércio
2talho não sedentário;
- b) Cópia do NIPC;
- c) Cópia da Certidão de Registo Comercial atualizada que comprove a inscrição r
onservatória de Registo Comercial
- Artigo 8º
- Modo de Apresentação da candidatura
- 1. As candidaturas e os documentos que as acompanham devem ser entregue referencialmente, de forma presencial e diretamente na Unidade de Atendimento ao Públic o Município de Azambuja, sita na Travessa da Rainha, n.º 3, Azambuja, entre as 9h00 e o
6h00, nos dias úteis, ou enviadas por via postal registado para a Praça do Município, n.º 1.
050-315, até ao termo do prazo fixado no n.º1 do artigo 7.º
- 2. Cada candidatura é numerada sequencialmente, pela ordem da sua apresentação - Artigo 9º
- Concorrentes excluídos e admitidos
· 1. Terminado o prazo para a receção das candidaturas será elaborada, para cada setor, um
ta provisória de candidatos admitidos e excluídos, com indicação dos fundamentos a cclusão
2. A lista de candidatos admitidos será ordenado nos endere de detectos de la lista de candidatos admitidos será ordenado nos enderes de detectos de la lista de l
· 2. A lista de candidatos admitidos será ordenada por ordem da data de entrada d Indidatura, dando-se prioridade aos candidatos que atualmente procedam à venda n
ercado mensal de Azambuja
3. Serão excluídos os concorrentes:
a) Cujas candidaturas não sejam recebidas no prazo fixado ou não e mostrem devidament
eenchidas e acompanhadas dos documentos de entrega obrigatória;
b) Que se encontrem em incumprimento como disposto no nº 3 do artigo 3º;
c) Que não sejam titulares de título válido para o exercício da atividade
4. As listas provisórias de candidatos admitidos e excluídos ao sorteio serão afixadas n
idade de Atendimento ao Público, sita na Travessa da Rainha, n.º 3, Azambuja e publicitada
seu sitio da internet (www.cm-azambuja.pt) no dia de 15 de julho de 2016. dela s
nsiderando notificados todos os interessados para os devidos efeitos, nomeadamente. n
so dos concorrentes excluídos, para, no prazo de 10 dias úteis, se pronunciarem, por escrito
abrigo do direito de audiência de interessados
5. Apresentadas as eventuais reclamações dos candidatos excluídos, serão publicadas, no
i 5 de agosto de 2016, mediante edital a afixar nos lugares de estilo, no sítio da internet de
inicipio de Azambuja (www.cm-azambuja.pt), e estão disponíveis para consulta no Servici
Subunidade de Ambiente e Serviços Urbanos, as listas definitivas dos candidatos admitidos.

Capitulo III
Ato Público do Sorteio
Artigo 10º
Data e hora do Sorteio
1. No dia 9 de agosto de 2016, com início às 9,30 horas, na sala de sessões, sita na Praça do
Município, n.º 19, Azambuja, proceder-se-á ao ato público, para o sector com as atividades de
alimentação, calçado, animais, artesanato, ferramentas, do sorteio dos lugares pelas
candidaturas recebidas referente aos foirantes que etualmente precedente dos lugares pelas
candidaturas recebidas referente aos feirantes que atualmente procedam à venda no Mercado Mensal de Azambuja
2. No dia 9 de agosto de 2016, com início às 14,30 horas, na sala de sessões, sita na Praça
do Município, n.º 19, Azambuja, proceder-se-á ao ato público, para o sector com as atividades
de vestuário, têxteis, móveis, plantas e quinquilharia, do sorteio dos lugares pelas candidaturas
recebidas referente aos feirantes que atualmente procedam à venda no Mercado Mensal de
Azambuja
3. No dia 10 de agosto de 2016, com início às 9,30 horas, na sala de sessões, sita na Praça
do Município, nº 19, Azambuja proceder-se-á ao ato público, por sector de atividade, do sorteio
dos lugares vagos para as candidaturas recebidas referente a novos feirantes, e que pretendam
iniciar a sua atividade no novo mercado mensal
Artigo 11º
Regras Gerais do ato Público do Sorteio
1. Antes do início do ato do sorteio serão prestados todos os esclarecimentos sobre o seu
objeto e procedimento a adotar
2. O sorteio decorrerá perante um Júri composto por um presidente e dois vogais, nomeado
pelo Vice-presidente, sem prejuízo de, por questões logísticas ou de funcionalidade, poder ser
prestado apoio por outros trabalhadores municipais
3. Ao Júri do concurso cabe o esclarecimento de dúvidas e a resolução de eventuais
reclamações surgidas
4. O ato do sorteio é público, mas nele apenas podem intervir os concorrentes admitidos ou
os seus representantes, devidamente credenciados
5. Para efeitos de intervenção no sorteio, os concorrentes ou seus representantes
devidamente credenciados, deverão ser portadores do cartão de Cidadão ou de outro
documento com nome e fotografia
6. A ausência do concorrente e/ou representante devidamente credenciado no dia do sorteio
determina a sua exclusão automática do mesmo
7. As deliberações do Júri tomadas no âmbito do ato público são notificadas aos
interessados, no próprio ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação
Artigo 12º
Normas do ato Público do Sorteio
1. Será realizado um sorteio por cada setor de atividade previstos na Planta anexa ao presente Programa de Procedimento.
2 Serão introduzidos numa tâmbola parális servicios
2. Serão introduzidos, numa tômbola, papéis com numeração sequencial igual à quantidade
de concorrentes ou seus legais representantes, que se apresentem no ato público.
3. Os candidatos são chamados a retirar um papel da tômbola, pela ordem da lista referida
no nº 2 do art. 9º (elaborada com base na ordem de entrada das candidaturas), conservando-o
em seu poder até à retirada do último papel
4. Os candidatos são por ordem crescente do número dos papéis retirados, chamados a
escolher o espaço ou espaços de venda pretendidos
5. Se um candidato não pretender escolher nenhum dos espaços disponíveis deverá declarar
expressamente que desiste do procedimento, o que deverá ficar lavrado em ata.
b. Findo o sorteio, o Júri notifica verbalmente os contemplados do resultado do sortejo e de
que detem um prazo de 5 días úteis para procederem ao pagamento da taxa devida pela
ocupação do espaço de venda, devendo para o efeito deslocar-se ao Servico de Taxas e
Licenças

a atrib	os do Júri, à qual será anexada uma listagem com a ordenação dos concorrentes e co uição dos respetivos espaços de venda
8.	No prazo de 5 dias úteis posteriores ao ato público será afixado na Unidade a
Atendii	mento ao Público da Câmara Municipal a listagem referida no número anterior
	itulo IV
	buição do direito de ocupação
	go 13º
	ouição
EJet	uado o pagamento da taxa mencionada no nº 6 do artigo anterior, será entregue a
conten	plado o auto de ocupação do espaço de venda e emitida a respetiva licença d
	ão
	70 14º
	ıcidade da Atribuição
a) N	atribuição do direito de ocupação caduca se o concorrente, por facto lhe seja imputáve ão proceder ao pagamento da taxa de ocupação no prazo fixado no nº 6 do art. 12º;
2 Co	ão entregar a documentação que lhe seja exigida
2. Cu	ıduca, ainda, caso se verifique alguma das situações previstas no artigo 19º 10 15º
	spaços de Venda Anteriormente Existentes
data na	a realização do sorteio caducam as atribuições de lugares de venda existentes até ess
Cani	anterior recinto do Mercado Mensal de Azambujatulo V
	arações e Documentos
	o 16º
	a de Declarações
	Município pode, a qualquer momento, exigir a apresentação de documento
compro	vativos das declarações prestadas pelos concorrentes
Artia	o 18º
	dade de Documentos e de Declarações
Sem	prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento
crimina	, a falsificação de documentos ou a prestação culposa de falsas declarações determine
a exclus	são do concorrente ou a invalidade da atribuição do espaço de venda e dos ato.
subsequ	entes
-	0 19º
Impo	ssibilidade de Troca dos Espaços de Venda atribuídos
Não s	serão admitidos quaisquer pedidos de troca dos espaços de venda que sejam atribuídos
pelo pre	sente Procedimento
Capit	ulo VI
Dispo	sições Finais
Artige) 20°
	ção do procedimento
1. O I	Município de Azambuja pode, em qualquer momento, anular o presente procedimento,
quando:	
a) Pa	or circunstância imprevisível seja necessário alterar os elementos fundamentais dos
documei	ntos que servem de base ao procedimento;
b) Ou	tras razoes supervenientes e de manifesto interesse público o justifiquem
2. No	caso da alínea a) do número anterior é obrigatório a abertura de novo procedimento,
no prazo	de seis meses a contar da data da decisão da anulação
3. A a	ecisão da anulação do procedimento é fundamentada nos mesmos termos em que foi
i sua ap	ertura
^ \ria	

A tudo o que no esteja previsto no presente programa aplica-se o previsto no Regulamento do Comércio e Retalho não Sedentário do Município de Azambuja, e/ou na deliberação que sobre o assunto seja tomada pela Câmara Municipal."
Uma vez posta a votação a Proposta nº 9/VP/2016 foi aprovada por unanimidade 6. INFORMAÇÕES
6.1 Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira – Contabilidade
A Câmara tomou conhecimento
Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros – Período de 19 de maio a 1 de junho
A Câmara tomou conhecimento
6.3 Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira – Aprovisionamento Adjudicações de Bens e Serviços ao abrigo de art. 75º da LOE – Período de 4 de maio a 1 de junho
A Câmara tomou conhecimento
6.4 Divisão de Urbanismo
Despachos do mês de maio
A Câmara tomou conhecimento
6.5 Informação nº 8/P/2016/DAF
<i>Modificação ao Orçamento, datada de 20 de maio de 2016</i> A Câmara tomou conhecimento
Câmara Municipal de Azambuja, 13 de junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja

Luís Manuel Abreu de Sousa